



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
CEP 35.420-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

ATA DE REUNIÃO É ATA DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

DATA 13/03/2019 **HORÁRIO** É 09:00min

CONCORRÊNCIA N.º 004/2018 **PRC.:**304/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TAPA BURACOS (OTB) NAS RUAS E/OU ESTRADAS DA SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIANA/MG.

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, na Sala de Reuniões da CPL, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação para proceder à reabertura do processo referente à Concorrência Pública 004/2018.

Uma vez recebido o parecer elaborado pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana quanto aos documentos de qualificação técnica, a CPL passou à conferência das documentações referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Após análise, a CPL constatou o seguinte:

1- Enquadramento na lei 123/2006 e demais alterações:

Apresentaram a declaração de enquadramento na condição de **ME ou EPP** as empresas: **3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA** e **CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**.

2- Da regularidade Jurídica e Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira:

Foram analisados pela CPL os documentos referentes à Regularidade Jurídica e Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira.

Após análise constatou-se que as empresas participantes apresentaram os documentos em conformidade às exigências do Edital.

3- Qualificação Técnica:

Os documentos referentes à qualificação técnica foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana, a qual atestou que *todas as empresas atenderam às exigências editalícias, no que tange a documentação técnica exigida*. Segue parecer em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CEP 35.420-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

2/2

Da decisão:

Feitas as considerações, a CPL passa a decisão acerca das documentações apresentadas, com base na análise Jurídica, Fiscal, Econômico- Financeira e ainda, tendo em vista, o parecer emitido pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana.

A CPL declara **HABILITADAS** as empresas: **BALI CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA, CADROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, EMPROL LOCADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, TERRASA ENGENHARIA LTDA, 3 T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA, SANTO PIO SERVIÇOS LTDA e TERRAMIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Fica aberto o **prazo recursal** da fase de habilitação, qual seja 05(cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109 §4º da lei 8666/93, para que as empresas se quiserem, apresentem suas razões recursais quanto a decisão da fase de habilitação.

O prazo inicia no dia 14 e encerra às 17h do dia 20 de março de 2019. Após este prazo, será aberto o prazo para contrarrazão.

As empresas serão intimadas desta decisão e de todos os demais atos referentes a este certame, através do e-mail por elas fornecidos em suas documentações, cabendo às interessadas se responsabilizarem pelo acompanhamento diário da sua caixa de mensagens eletrônicas, não podendo a CPL ser responsabilizada pela inobservância da intimação já efetivada.

Esta ata será publicada no ícone %licitações+no site oficial da Prefeitura Municipal de Mariana na página www.mariana.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes depois de lida e achada conforme.

Mariana, 13 de março de 2019.

Comissão Permanente de Licitação

Marcelle Roberto Soares

Presidente

Gustavo Grijo dos Santos Augusto

Membro

Marcus Vinícius Almeida Guimarães

Membro